

**RESOLUÇÃO Nº 001, de 26 de março de 2025**

O Conselho Previdenciário do RPPSCM - Instituto de Previdência Social de COUTO MAGALHÃES - TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **242/2018**, considera a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de março 2025;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resolução CMN 4.963/2021, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

Resolve:

Art. 1º O RPPSCM - Instituto de Previdência Social de Couto Magalhães - TO, adotará a PAI - Política Anual de Investimentos/**2025** anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Couto Magalhães - TO, 26 de março de 2025

Presidente do Conselho Previdenciário

Página 1 de 2

MEMBROS:

Página 2 de 2



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-faaf47-31032025161038**